



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....01

### GABINETE GERAL

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022

PROCESSO SEI Nº 0000569-65.2021.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC); e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPGE-AC).

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer parcerias entre as instituições signatárias, para a prestação gratuita, mediante encaminhamento formal, de serviços de atendimento jurídico, que serão definidas pela política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, garantindo que as vítimas sejam tratadas com equidade, dignidade e respeito pelos órgãos judiciários e de seus serviços auxiliares.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal das autoridades competentes.

**ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, e a Defensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, Simone Jaques de Azambuja Santiago.**

#### PORTARIA Nº 104/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público Emerson do Amaral Gonçalves, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 002, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Senador Guiomard-AC e Capixaba-AC, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público EMERSON DO AMARAL GONÇALVES na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Senador Guiomard-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível de Senador Guiomard-AC, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

#### PORTARIA Nº 105/GAB/DPE-AC

a Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Ariela Lima Andrade, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de

14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 003, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Brasiléia, Epitaciolândia, Assis Brasil e Xapuri-Ac, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública ARIELA LIMA ANDRADE na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Epitaciolândia-Ac, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível e Criminal de Epitaciolândia-Ac, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

#### PORTARIA Nº 106/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público Pedro Henrique Santos Veloso, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 003, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Brasiléia, Epitaciolândia, Assis Brasil e Xapuri-Ac, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Brasiléia-Ac, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível e Criminal de Brasiléia-Ac, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

#### PORTARIA Nº 107/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público José Ulisses Melo de Lima, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 001, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Acrelândia e Plácido de Castro-AC, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público JOSÉ ULISSES MELO DE LIMA na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de



Plácido de Castro-Ac, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível e Criminal de Plácido de Castro-Ac, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

### PORTARIA Nº 108/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Carolina Matias Vecchi, nomeada através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2022, que estabelece normas para distribuição e controle do atendimento da DPE/AC em Cruzeiro do Sul-AC, Mâncio Lima-AC, Rodrigues Alves-AC, Porto Valter-AC e Marechal Thaumaturgo-AC e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público CAROLINA MATIAS VECCHI na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Cruzeiro do Sul-AC, designando-a para atuar perante a 2ª Defensoria Criminal de Cruzeiro do Sul-AC, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

### PORTARIA Nº 109/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Bruna Karollyne Jácome Arruda Soares, nomeada através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 001, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Acrelândia e Plácido de Castro-Ac, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública BRUNA KAROLLYNE JÁCOME ARRUDA SOARES, na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Acrelândia-AC, designando-o para atuar perante a 1º Defensoria Cível e Criminal de Acrelândia, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

### PORTARIA Nº 110/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas

atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público Lincoln Sestito Neto, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 004, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus-Ac, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público LINCOLN SESTITO NETO na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Sena Madureira-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Criminal de Sena Madureira-Ac, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

### PORTARIA Nº 111/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público Augusto César dos Santos Freitas, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 003, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Brasiléia, Epitaciolândia, Assis Brasil e Xapuri-AC, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS FREITAS na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Xapuri-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível e Criminal de Xapuri-AC, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

### PORTARIA Nº 112/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Monalysa Helena Lima Façanha, nomeado através do Decreto nº 370-P, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.227 de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 004, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Sena Madureira, Manoel Urbano e



Santa Rosa do Purus-Ac, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Sena Madureira-AC, designando-a para atuar perante a 1ª Defensoria Cível de Sena Madureira-AC, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

### **PORTARIA Nº 113/GAB/DPE-AC**

a Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público Diego Luiz Sales Ribeiro Gonçalves, nomeado através do Decreto nº 370-P, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.227 de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2022, que estabelece normas para distribuição e controle do atendimento da DPE/AC em Cruzeiro do Sul-AC, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Valter e Marechal Thaumaturgo-AC e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público DIEGO LUIZ SALES RIBEIRO GONÇALVES na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Cruzeiro do Sul-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível de Cruzeiro do Sul-AC, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

### **PORTARIA Nº 114/GAB/DPE-AC**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público João Augusto Câmara da Silveira, nomeado através dos Decretos nº 460-P, de 04 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.239 de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2022, que estabelece normas para distribuição e controle do atendimento da DPE/AC em Cruzeiro do Sul-AC, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Valter e Marechal Thaumaturgo-AC e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público JOÃO AUGUSTO CÂMARA DA SILVEIRA, na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Cruzeiro do Sul-AC, designando-o para atuar perante a 2ª Defensoria Cível de Cruzeiro do Sul-AC e Designação para Municípios Circunvizinhos, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

### **PORTARIA Nº 115/GAB/DPE-AC**

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Bárbara Araújo de Abreu, nomeada através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Resolução Administrativa Nº 006/2014/CS/DPE-AC, que Dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Núcleos, Subnúcleos e Defensorias (órgãos de atuação), estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública BÁRBARA ARAÚJO DE ABREU, na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Rio Branco-AC, designando-a para atuar na 7ª Defensoria Criminal, que compreende atuação perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar, bem como substituições na 6ª Defensoria Criminal, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

### **PORTARIA Nº 116/GAB/DPE-AC**

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Gabriella de Andrade Virgílio, nomeada através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Resolução Administrativa Nº 006/2014/CS/DPE-AC, que Dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Núcleos, Subnúcleos e Defensorias (órgãos de atuação), estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública GABRIELLA DE ANDRADE VIRGÍLIO, na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Rio Branco-AC, designando-a para atuar na 6ª Defensoria Criminal, que compreende atuação perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri, bem como substituições na 7ª Defensoria Criminal, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre